



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 1 de 1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2026

Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 985/2026, que trata da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica para execução de ligação de água e esgoto.**

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

RELATÓRIO

Esta Comissão procedeu à análise técnica sobre o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 985/2026 (Projeto de Lei nº 28/2025), que trata da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica para execução de ligações de água e esgoto. Verificou-se que o Poder Executivo fundamentou o veto em razões de inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa) e material (violação à separação dos poderes e à eficiência administrativa). Constatou-se que a proposição cumpre os requisitos regimentais necessários para sua tramitação e reexame por esta Casa. Diante da necessidade de uma decisão soberana do Poder Legislativo sobre as razões apresentadas, esta Comissão opina pelo encaminhamento da matéria para apreciação em Plenário.

Porto Real – RJ, 11 de maio de 2026.

Fábio Nunes Maia
Vereador Relator

Anderson Martins Florentino
Presidente da CCJ

Luis Fernando da Silva
Vereador Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003600310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

